



## Colégio da Especialidade de Neurorradiologia

### Guião para exames finais de especialidade

A organização dos exames de avaliação final do internato da especialidade é da responsabilidade do Presidente do Júri, nomeado para cada época pela ACSS. A nomeação dos restantes elementos do júri e suplentes cabe ao Colégio da Especialidade, para além do terceiro elemento do júri, o orientador responsável por cada interno.

Sem prejuízo da autonomia de cada Júri, o Colégio de Neurorradiologia estabeleceu algumas linhas orientadoras para a preparação e realização dos exames, procurando aumentar a homogeneidade entre diferentes épocas de exame, garantindo assim maior igualdade e justiça para os candidatos.

Pretende-se também que estas orientações funcionem como uma check list, facilitando o trabalho do Júri na preparação dos exames.

#### 1. Antes do exame

1.1 Email para os elementos do júri (inclui orientadores) e candidatos a explicar:

- Data, hora e local das provas - que devem ser as mesmas se houver mais do que um júri
- Calendário das provas, incluindo indicações acerca da necessidade da presença de cada orientador

1.2 Assegurar:

- *Catering* de lanches / almoço
- Estacionamento no local

1.3 Preenchimento prévio da grelha de avaliação curricular (pode ser pedido a cada orientador)

1.4 Preparação dos casos a mostrar na prova prática

De acordo com a Portaria n.º 341/2016 (Diário da República, 1.ª série — N.º 249 — 29 de dezembro de 2016), devem ser discutidos:

- **2 casos imagiológicos**, com elaboração escrita dos respetivos relatórios,
- **1 caso clínico** para discussão oral na área de um dos Estágios Parcelares (ENP)

Os casos selecionados devem ter comprovação histológica, bioquímica, ou equivalente, ou o diagnóstico final deve pelo menos ser consensual entre os pares.

Os casos devem ser revistos previamente pelos 2 elementos fixos do júri, sem conhecimento dos orientadores.

Os dois casos com elaboração escrita do relatório devem ser iguais para todos os candidatos; os restantes casos devem ser sorteados pelos candidatos.



Na eventualidade de existir mais de um júri nacional para a mesma época, os casos deverão ser iguais para os dois júris, garantindo a homogeneidade das provas.

Na escolha e preparação dos exames de imagem, considerar:

- Procurar imagens de boa qualidade
- Incluir o menor número de exames possível para cada caso (evitar exames comparativos)
- Os casos devem ser anonimizados
- Sempre que possível, procurar importar os exames para o sistema PACS local no hospital onde decorrem as provas

### 1.5 Preparação das perguntas para a prova teórica

De acordo com a Portaria n.º 341/2016 (Diário da República, 1.ª série — N.º 249 — 29 de dezembro de 2016), trata-se de uma prova oral, consistindo nas respostas a não mais de duas perguntas, formuladas por cada elemento do Júri.

Por forma a abranger o mais possível as diversas áreas do currículo da NR, devem ser feitas 2 a 4 perguntas, do âmbito das competências genéricas de futuros NR.

As perguntas serão únicas para cada candidato, por forma a evitar fugas de informação.

As questões devem ser planeadas previamente pelos elementos do júri, excluindo o orientador de formação, e, antes da prova, ser sorteadas entre os candidatos.

O objecto da avaliação será a discussão oral de 2 a 4 perguntas sobre temas teóricos a desenvolver pelo candidato.

Os membros do júri devem elaborar, para cada pergunta, uma grelha de avaliação, a aplicar no final de cada resposta (ver 2.4)

## **2. Durante o exame**

### 2.1 Antes do início dos trabalhos

Explicar aos candidatos a logística das provas, nomeadamente horas a que devem estar presentes, momentos em que não necessitam de estar presentes, ordem das provas e sorteio de perguntas.

### 2.2 Prova curricular

A grelha de avaliação curricular deverá ser preenchida, de acordo com as indicações do documento “Grelha de avaliação para exame da especialidade de Neurorradiologia”, de 2014.



A discussão curricular deve cingir-se às atividades dos candidatos, evitando questões/apreciações sobre a organização das respetivas instituições de origem, alheias ao examinado.

No início da prova, o orientador de formação deverá fazer uma breve apresentação do candidato ao restante Júri.

Para além da classificação objetiva da grelha curricular, está prevista a classificação de 0-4 valores para valorizar subjetivamente a discussão do currículo pelo candidato. Procurar avaliar, de 1 a 10, os seguintes aspetos:

- a. Descrição das competências adquiridas
- b. Demonstração dos conhecimentos adquiridos
- c. Relevância dos contributos do seu trabalho para o(s) serviço(s), para organizações académicas ou sociedades científicas.

### 2.3 Prova prática:

Nos 2 casos sujeitos à elaboração de relatório escrito, este será o objeto de avaliação principal; a discussão subsequente servirá para validar as impressões decorrentes da apreciação do relatório.

Os candidatos devem dispor de um local reservado, que proporcione condições para uma avaliação cuidadosa das imagens, equipado com computador adequado. O computador deve dispor de um editor de texto adequado para a elaboração do relatório.

Esta parte da prova deve ser vigiada, por forma a evitar consulta de fontes de informação ou contacto entre os candidatos. **Os telemóveis devem ser silenciados e deixados à entrada da sala da prova.**

Para a avaliação prática, devem valorizar-se, de 1 a 10, os seguintes aspetos do relatório:

- a. Correta descrição das técnicas/sequências usadas
- b. Identificação das lesões/alterações
- c. Correta descrição da localização das lesões/alterações
- d. Correta descrição das características imagiológicas das lesões/alterações
- e. Enumeração dos aspetos negativos/normais relevantes para o caso
- f. A principal hipótese diagnóstica sugerida coincide com o diagnóstico final
- g. Foram identificadas hipóteses diagnósticas alternativas
- h. Clareza da linguagem e da mensagem a transmitir

Na discussão oral de um caso clínico-imagiológico de um dos estágios parcelares, o objeto de avaliação será a apresentação/discussão oral do caso

Para tal, na sala da prova deve haver um computador adequado, onde estejam carregadas as imagens do caso em apreço. O caso será avaliado e apresentado pelo candidato no momento.

Para a avaliação, deve valorizar-se, de 1 a 10, os seguintes aspetos da apresentação/discussão:



## ORDEM DOS MÉDICOS

- a. Correta descrição das técnicas/sequências usadas
- b. Identificação das lesões/alterações
- c. Correta descrição da localização das lesões/alterações
- d. Correta descrição das características imagiológicas das lesões/alterações
- e. Enumeração dos aspetos negativos/normais relevantes para o caso
- f. A principal hipótese diagnóstica sugerida coincide com o diagnóstico final
- g. Clareza da linguagem e da mensagem a transmitir

### 2.4 Prova teórica

As perguntas para cada candidato deverão ser sorteadas no momento da prova.

Para cada pergunta, o candidato deve dispor de uns minutos para organizar as suas ideias, que deve expor de seguida

A avaliação será feita mediante grelha elaborada previamente, para cada pergunta. Devem valorizar-se, de 1 a 10, os seguintes aspetos da resposta do candidato:

- a. Estruturação do tema e organização da resposta
- b. Grau de conhecimento teórico sobre o tema
- c. Capacidade de relacionar diferentes tópicos
- d. Qualidade e clareza da exposição oral

Notas:

- Quer para os casos a discutir na prova prática, quer para as perguntas da prova teórica, deve exercer-se o máximo sigilo, por forma a evitar fugas de informação que possam desvirtuar os resultados finais.
- Não obstante o orientador de formação fazer parte do júri, a avaliação da prestação do candidato deve basear-se nas avaliações dos membros fixos do júri.
- No final de cada prova, devem ser afixados publicamente os resultados, antes de iniciar a prova seguinte

## **3. No final do exame**

### 3.1 Divulgação dos resultados

As notas finais devem ser afixadas em local público para consulta dos candidatos.

### 3.2 Assinatura das atas

Devem ser lavradas atas para cada uma das provas, bem como uma ata final.

Os candidatos e os membros do júri (incluindo os orientadores de formação) não devem abandonar o local da prova sem assinar as respetivas atas.